



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 135/2021

21/12/2021

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o FUNPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 041 de 22/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 1º da Lei nº 041 de 22/12/2020, para suprir o custo normal e aporte do **FUNPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Anual	Prefeitura Anual	Prefeitura Mensal	Câmara Anual	Câmara Mensal
	Aporte	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2022	3.485.261,88	3.368.375,16	280.697,93	116.886,72	9.740,56

§ **Primeiro.** O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

§ **Terceiro.** Os valores acima estão em conformidade com a avaliação atuarial de 24/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3797 – de 23/12/2021